

ÍNDIA
INFORMAÇÕES COMERCIAIS

ÍNDICE

Introdução	01
Geografia	03
População	04
Governo	04
Economia	05
Política Comercial	06
Perfil do Mercado Indiano	09
Empresas indianas estabelecidas no Brasil	09
Conselhos de Exportação da Índia	10
Tarifas, Taxas e Preferências	11
Tarifas Adicionais	12
Valoração Aduaneira	13
Barreiras Não-Tarifárias	13
Normas, Regulamentos, Testes, Certificação e Etiquetas	16
Principais Produtos de Exportação do Brasil	16
Serviços	16
Tabelas e Gráficos	Apêndice

Introdução

A Índia emerge hoje como potência regional de peso político crescente e que tende a expandir sua influência no cenário internacional, apesar dos problemas econômicos que ainda enfrenta, dos conflitos separatistas na região da Caxemira e do conseqüente estado de beligerância com o Paquistão.

País de cultura milenar, após ter sido parceiro comercial e rota de comércio de países europeus, foi objeto de seu imperialismo, permanecendo sob domínio britânico, de que se libertou somente em 1947, por meio da liderança pacífica de Mahatma Ghandi. Após o fim do domínio britânico, a Índia emergiu pela primeira vez em sua história como uma nação unificada. Separou-se dela o Paquistão, dividido em Ocidental e Oriental. A porção oriental tornou-se independente com o nome de Bangladesh em 1971. A separação deu-se por motivo religioso: a região do Paquistão e de Bangladesh têm maioria muçulmana, ao passo que a Índia possui maioria hindu.

Durante o período da Guerra Fria, a Índia, apesar de sua orientação socialista, procurou buscar autonomia, participando do Movimento dos Países Não-Alinhados. Um dos principais líderes do grupo foi o indiano Nehru. Seguiu-se então uma política de isolamento e certa desconfiança dos indianos com relação ao exterior. Em 1974, o teste nuclear que realizou despertou preocupação por parte da comunidade internacional, em especial em virtude de sua rivalidade com o Paquistão. Internamente, governava o Partido do Congresso, com exceção de pequeno hiato de tempo. As *dinastias* Nehru e Gandhi predominaram no País.

Atualmente, no âmbito interno, vem buscando uma modernização, com a secularização do Estado e o abandono do tradicional sistema de castas. Depara-se, no entanto, com graves problemas de ordem econômica. Possui a segunda maior população do mundo e enfrenta escassez de alimentos e precárias condições básicas de higiene, transporte e moradia, além de ter de lidar com os constantes choques entre os fundamentalistas hindus e muçulmanos em seu território e escândalos de corrupção. Esses problemas impedem uma abertura econômica mais rápida do País, que apesar disso, é alvo potencial de investimentos externos. Vem promovendo uma abertura gradual desde 1991, cujo articulador foi o ex-Primeiro-Ministro Narasima Rao.

A Índia, apesar disso, possui uma grande vantagem: suas universidades são mundialmente respeitadas, é o segundo maior exportador de softwares e tem o maior número absoluto de PhDs do mundo. Tem feito enormes progressos científicos, principalmente em tecnologia de ponta (espacial, nuclear e biológica). Sua comunidade científica é considerada a terceira do mundo, depois de Rússia e EUA.

No cenário internacional, desponta como grande potência no Sul da Ásia, inclusive militar, apesar de sua debilidade econômica. Mantém séria disputa com o Paquistão pela posse da região da Caxemira, de maioria muçulmana, onde rebeldes separatistas promovem atentados que despertam temores de conflitos de grandes proporções, pois ambos são suspeitos de possuir armas nucleares. A última vez que estiveram em guerra foi em 1971 (quando a Índia apoiou os bengaleses em sua luta por independência).

A Índia está sendo acusada pelos norte-americanos de preparar um segundo teste nuclear. Recusa-se a assinar o Tratado de Proibição Completa dos Testes Nucleares, por vinculá-lo à aceitação, pelas potências nucleares, de um programa de desarmamento dentro de um período de tempo determinado, o que ainda não é discutido.

Essa posição é preocupante, pois a tendência é que seu peso político mundial aumente juntamente com seu peso político regional. O País é candidato a uma vaga no Conselho de Segurança da ONU como membro permanente, representando sua região, mas sua relutância na questão da abolição dos testes nucleares pode prejudicar esta reivindicação.

As eleições parlamentares de maio de 1996 indicam uma mudança na política do País com possíveis reflexos em sua política externa e, conseqüentemente, em sua inserção mundial: a vitória dos nacionalistas e centro-esquerdistas. O novo primeiro-ministro é o centro-esquerdista Deve Gowda, que promete dar continuidade às reformas econômicas iniciadas por seu antecessor, com pequenas restrições, mantém a opção indiana de fabricar armas nucleares e propõe maior autonomia diante da comunidade internacional.

Como país não-ocidental, a Índia passa por um período de redefinição de sua posição internacional. Desta forma, poderá se aproximar do Ocidente, por meio do maior intercâmbio econômico ou modernizar-se sem se ocidentalizar, aproximando-se dos países do Sudeste Asiático.

O Brasil é um país que possui muitas características comuns com a Índia. Ambos são países de dimensões continentais e grande população, em desenvolvimento e em fase de abertura econômica; ambos já consolidaram sua democracia; ambos enfrentam problemas de pobreza excessiva e má distribuição de renda; ambos são potências regionais e ambos estão em ascensão. São por isso caracterizados como mercados emergentes com forte poder de atração internacional.

A sintonia dos interesses dos dois países manifesta-se de forma marcante na maioria dos grandes temas da agenda internacional- o co-patrocínio indiano à iniciativa brasileira de proposta à Assembléia Geral da ONU da *Agenda para o Desenvolvimento*, os interesses comuns na reforma da ONU e na ampliação do Conselho de Segurança, a defesa de teses voltadas para a consecução do desenvolvimento sustentável e outros. Uma aproximação pode proporcionar aos dois países um maior poder de barganha nas organizações internacionais. De fato, ambos têm adotados ao longo dos anos posições comuns na ONU e no GATT/OMC.

Resta como ponto de divergência somente a questão da recusa indiana de assinar o Tratado de Proibição Completa dos Testes Nucleares. O Brasil, contudo, também é favorável à proposta indiana referente ao progressivo desarmamento das potências nucleares.

Na viagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Índia, em janeiro de 96, grande marco da aproximação dos dois países, ambos assinaram declaração conjunta defendendo posições comuns. Tratou-se também da cooperação científica - energia nuclear para fins pacíficos, tecnologia espacial, informática, biotecnologia, agricultura e saúde. Há, por fim, grande potencial de expansão do intercâmbio comercial e boas oportunidades de investimentos na Índia, cuja infra-estrutura necessita de melhorias e ampliação.

Geografia

Localização: Ásia meridional. Banhada pelo Mar da Arábia e pelo Golfo de Bengala. Fronteiras com Paquistão, China, Nepal, Butão, Mianmar e Bangladesh.

Coordenadas geográficas: 20 00 N, 77 00 E

Area:

total: 3.287.590 km²

terras: 2.973.190 km²

águas: 314.400 km²

Fronteiras terrestres:

total: 14.103 km

Por país:

Bangladesh 4.053 km,

Bhutan 605 km,

Mianmar 1.463 km,

China 3.380 km,

Nepal 1.690 km,

Paquistão 2.912 km.

Linha costeira: 7.000 km.

Águas territoriais: 200 milhas náuticas.

Clima: varia de tropical chuvoso, monções, ao sul a temperado ao norte.

Relevo: planalto de Decan, ao sul; planícies planas ao longo do ganges, desertos a oeste e cadeia do Himalaia ao norte.

Recursos Naturais:

Carvão quarto produtor do mundo, minério de ferro, manganês, mica, bauxita, titânio, cromo, gás natural, diamantes, petróleo, terras aráveis..

Terras:

aráveis

pastagens permanentes

florestas

irrigadas

Uso:

56 %

4 %

23 %

480.000 km²

Catástrofes naturais: secas, inundações repentinas, tempestades severas, terremotos.

Meio ambiente: temas correntes: desflorestamento; erosão; geadas fortes; desertificação; poluição do ar proveniente de indústrias e de veículos automotores, poluição das águas por pesticidas agrícolas, falta de água potável em todo o país, crescimento demográfico como pressão demasiada sobre os recursos naturais.

Acordos ambientais internacionais:

Estado-Parte:

Protocolo Ambiental da Antártica,

Tratado Antártico;

Acordo de Biodiversidade,

Protocolo de Mudança Climática,

Desertificação,

Espécies Ameaçadas,

Convenção de Basiléia sobre Resíduos Perigosos,

Lei do Mar,
Proteção da Camada de Ozônio,
Poluição de Navios,
Madeira Tropical de 1983,
Florestas tropicais de 1994.
Assinou , mas não ratificou o tratado que proíbe a pesca de baleias.

População

População: 1.014.003.817 (Julho de 2000 est.)

Pirâmide

					etária:
0-14	anos:	34%	(homens	175,228,164;	mulheres 165,190,951)
15-64	anos:	62%	(homens	324,699,562;	mulheres 301,821,383)
mais de 65 anos: 4% (homens 23,925,371; mulheres 23,138,386) (2000 est.)					

Taxa de crescimento da população: 1.58%aa (2000 est.)

Taxa de natalidade: 24.79 nascimentos/1,000 habitantes (2000 est.)

Taxa de mortalidade: 8.88 mortes/1,000 habitantes (2000 est.)

Taxa de mortalidade infantil: 64.9 mortes/1,000 nascimentos (2000 est.)

Expectativa de vida:

população total: 62.5 anos

população *masculina*: 61.89 anos

população *feminina*: 63.13 anos (2000 est.)

Grupos étnicos: Indo-Arianos 72%, Drávidas 25%, Mongóis e outros 3%.

Religiões: Hindu 80%, Muçulmana 14%, Cristã 2.4%, Sikh 2%, Budista 0.7%, outras 0,9%.

Línguas: o inglês é tido como a mais importante linguagem para comunicações políticas e comerciais, tem status de “língua associada”. O Hindi é o idioma nacional e é falado por 30% da população. Outras línguas oficiais: Bengali, Telugu, Marathi, Tamil, Urdu, Gujarati, Malayalam, Kannada, Oriya, Punjabi, Assamese, Kashmiri, Sindhi, Sânscrito, Hindustani.

Analfabetismo: 48% da população acima de 15 anos.

Governo

Nome: República da Índia

Forma de governo: república federativa

Capital: Nova Delhi

Divisão Administrativa: 25 estados e 7 territórios.

Independência: 15 Agosto 1947.

Constituição: 26 Janeiro 1950.

Sistema legal: com base na lei britânica comum e capacidade restrita de revisão de atos legislativos. Aceita decisões da Corte Internacional de Justiça, com limitações.

Economia

O país está entre as nações mais pobres do planeta com renda per capita em dólares de cerca de US\$ 370 em 1998, equivalente a cerca de US\$ 1.000 quando o valor é corrigido pelo diferencial do poder de compra.

O país enfrenta problemas de unidade política devido à existência de vários grupos religiosos. Problema que dificulta a homogeneização dos indicadores econômicos e sociais. Mas o país apresenta grande crescimento econômico. O Banco Mundial já chegou a classificar a Índia como uma das duas economias mais dinâmicas do mundo.

A evolução industrial da Índia pode ser dividida em 3 períodos. Nos anos de 1951 a 1966 foram formulados e implementados os Planos Quinquenais. O período caracterizou-se por altas taxas de crescimento do produto industrial concentrada nas indústrias metal mecânicas e de bens de capital lideradas pelo setor público. O estímulo ao crescimento veio, em parte, de altas doses de investimento público, e em parte, dos incentivos dados pelo governo ao processo de substituição de importações. O nível e a taxa de crescimento da produtividade foram baixos e os investimentos intensivos em capital. Houve uma melhora do nível de emprego e dos salários pagos. As taxas de crescimento das exportações foram baixas em relação à média mundial e houve uma alteração do destino das exportações hindu, com os países da OCDE reduzindo sua participação relativamente aos países do Leste Europeu.

A segunda fase, entre os anos de 1966 a 1981 caracterizou-se por um declínio significativo do crescimento industrial, dada a redução do nível de investimentos do setor público e de problemas de coordenação entre as decisões de investimentos das empresas estatais que gerou alguns gargalos na produção de bens intermediários. Os níveis de produtividade permaneceram estagnados, o processo de substituição de importações arrefeceu e a dependência de importações, principalmente de petróleo, cresceu. As exportações de produtos têxteis, artesanato e couro aumentaram a participação relativa no total exportado.

A terceira fase compreende os anos 80 e 90 e caracterizou-se por um retomada gradual do crescimento industrial e a obtenção de taxas expressivas de crescimento. O desempenho da indústria foi qualitativamente superior nesse período. Existe um consenso entre os especialistas de que houve um crescimento positivo da produtividade industrial ao longo do período, contrastando com os anos anteriores.

Entre o início da década de sessenta e os anos noventa caiu de forma importante a participação do setor têxtil no total do valor adicionado; aumento expressivo verificou-se na participação do setor químico e do complexo metal mecânico, denotando um avanço da indústria indiana para um padrão mais alto. O setor têxtil, na década de setenta, destacadamente o mais importante da economia hindu, respondendo por 28% do valor adicionado, retrocede nos anos 90 para 13%; a indústria química já responde atualmente por cerca de 25% cada um no valor adicionado da indústria.

O Banco Mundial considera “fraco” o desempenho industrial da Índia no pós guerra comparado com as metas do planejamento, mas assinala outros pontos de interesse que resumem a evolução da indústria no país: “A Índia iniciou a ênfase na promoção industrial nos anos cinquenta com uma base industrial ampla, diversificada. Dada a grande dimensão do mercado doméstico, a existência de uma classe empreendedora florescente, boa infraestrutura, e uma presença razoável nos mercados externos (após a Segunda Guerra a Índia era a maior exportadora de manufaturados dos países em desenvolvimento), havia grandes

expectativas quanto ao desenvolvimento industrial hindu. A primeira fase de crescimento foi respeitável, mas após meados dos anos 60, houve uma forte desaceleração. Houve uma melhora no início dos anos 80, acompanhada de um arrefecimento no final da década. No período como um todo, a performance industrial foi fraca, bem abaixo das metas nos Planos e com constantes deficiências e gargalos. Houve um alto grau de integração vertical. A busca deliberada de auto-suficiência permitiu a Índia constituir uma base de indústrias e conhecimento técnico, de propriedade predominantemente nacional, capaz de atender grande parte de suas necessidades industriais.”

Política Comercial

Desempenho exportador

O desempenho exportador da economia como um todo e do setor industrial podem ser classificados como modestos até meados dos anos oitenta, uma opinião que é compartilhada por diversos autores.

Pode-se dividir a evolução do comércio internacional indiano em 3 etapas: i) 1955 a 1970, em que há uma queda da participação das exportações no PIB; ii) o período entre 1970 e meados dos oitenta, em que as exportações aumentam significativamente no início do período e depois mantém-se em estagnação relativa, ou seja o crescimento das exportações acompanhou o PNB e; iii) período de 1985 em diante, caracteriza-se por um grande aumento das exportações.

Em termos de crescimento do valor exportado, o desempenho da Índia esteve muito abaixo da média mundial desde a década de sessenta. Em nenhum período analisado o desempenho exportador hindu esteve acima do mundial. Este quadro é condizente com a tendência de queda da participação relativa da Índia no comércio internacional. O desempenho exportador da Índia no período recente é muito expressivo em termos de taxa de crescimento média.

Composição da Pauta de Exportações

A Índia caracteriza-se por ser um país de dimensões continentais, com população numerosa, e ao contrário de países como o Brasil e os EUA, não possui grandes vantagens na produção de bens agrícolas devido à escassez de terra para de uso agrícola relativamente à população total do país. Isto consiste em um dos principais fatores para explicar a pauta de exportação hindu extremamente pobre em termos de bens agrícolas e com predominância de bens manufaturados.

Vários autores argumentam que a boa performance relativa dos manufaturados deve-se ao conjunto de incentivos à exportação concedidos pelo governo, dada a correlação existente entre a performance dos manufaturados e as políticas governamentais de incentivo à exportação.

Na década de sessenta, quando foram implementadas medidas mais importantes de incentivo à exportação, a participação de manufaturados nas exportações estava em torno de 40%. Já em meados dos anos oitenta, era da ordem 65%, ou seja, o aumento da participação de manufaturados coincidiu com a adoção de políticas de incentivos à exportação.

As exportações industriais da Índia vinham decrescendo em relação ao total de exportações industriais mundiais desde o início da década de sessenta. A partir de meados dos anos oitenta este quadro começa a se alterar. As exportações industriais hindus ascenderam para cerca de 0,54 % do total de manufaturados exportados no mundo em 1990, contra 0,43% e 0,41% verificados nos anos de 1980 e 1985, respectivamente. Em 1990, a participação ainda estava bem longe da verificada no início dos anos sessenta.

Outros indicadores da performance exportadora da indústria da Índia confirmam a piora no dinamismo exportador do país ao longo dos anos setenta. A participação das exportações no total da produção manufatureira hindu decresceu de 8,6 % em 1973 para cerca de 7,1 % em 1978.

A Índia exporta , principalmente, os seguintes produtos:

- Produtos Farmacêuticos.
- Químicos.
- Equipamentos para indústria de borracharia, embalagens, plástico, química e gráfica.
- Equipamentos para a transmissão de energia, transformadores, engrenagens.
- Softwares de Computação
- Autopeças, ferramentas, bicicletas, pneus para ônibus e caminhões.
- Motores a diesel, geradores, bombas.
- Produtos e utensílios de aço inoxidável.
- Materiais para Construção Civil.
- Vestuários, tecidos e têxteis em geral.
- Artesanatos, tapetes.
- Especiarias.

Parcerias

Empresas indianas têm interesse em fazer investimentos e parcerias no Brasil. Uma das maiores empresas da Índia na área farmacêutica, a Dr. Reddy's Laboratories, já estabeleceu uma parceria em São Paulo para a produção de produtos farmacêuticos. Além desta empresa, outras três deste setor estão procurando intensivamente parcerias e investimentos.

A empresa indiana KEC International, que atua no campo de transmissão de energia é a "segunda maior do mundo nesta área" e está procurando por parceria para a produção de equipamentos para a transmissão de energia.

Estas empresas pretendem usar o Brasil como porta de entrada para os mercados do Mercosul e toda a América Latina. Um setor no qual as empresas indianas estão muito interessadas em fazer parcerias com as empresas brasileiras é o setor de software de computação.

Exportação do Brasil para a Índia

A média anual da exportação do Brasil para a Índia é estimada em US\$ 200 milhões por ano, sendo que estas exportações já atingiram US\$ 620 milhões em 1994 e US\$ 320 milhões em 1995, sendo que, em 1998, este montante foi de somente US\$166 milhões.

Os principais produtos exportados pelo Brasil são:

- Máquinas e equipamentos
- Produtos agrícolas, como o açúcar e a soja

- Produtos siderúrgicos
- Couro

Algumas empresas brasileiras já estabeleceram parcerias e outras já possuem escritórios comerciais na Índia. Existem oportunidades para a exportação de um grande número de produtos do Brasil para a Índia, incluindo produtos agrícolas, de engenharia, elétricos e químicos. O mercado indiano estava fechado às importações até 1990, mas a partir daquele ano ele foi aberto e as importações foram liberalizadas, as tarifas alfandegárias reduzidas e os importadores estão interessados em importar vários produtos do Brasil.

A Índia acolhe investidores brasileiros em campos como infraestrutura, para a exploração de petróleo, geradores de eletricidade, transportes e portos.

Serviços de Transporte Marítimo

Existe um serviço de transporte marítimo que opera direto entre a Índia e o Brasil a cada 20 dias. O navio sai de Mumbai e chega a Santos em 22 dias após uma parada em Durban. O navio também passa pelo Rio de Janeiro e Itajaí.

Outras Cooperações Bilaterais

Os criadores de gado Zebu brasileiros estão desenvolvendo cooperação com as empresas indianas no campo de pesquisas para aprimoramento da raça. A Associação Brasileira de Criadores de Zebu, com sede em Uberaba visitou a Índia em Novembro de 1999 e fizeram excelentes contatos neste setor.

Existem excelentes oportunidades de colaboração no campo científico e tecnológico. Algumas empresas de ambos os países têm estabelecido intercâmbios em áreas como Saúde Pública, Doenças Tropicais, Agricultura, Meteorologia, Utilização Pacífica de Energia Nuclear e Pesquisas Espaciais.

A Índia possui o segundo maior contingente de Cientistas e PhDs do mundo. No campo de softwares de computação e informática em geral, a Índia é reconhecida mundialmente pelo potencial e competência de seus profissionais, que ocupam importantes posições nas principais empresas multinacionais deste setor.

Consulado Geral da Índia em São Paulo

O governo da Índia abriu este consulado em abril de 1996, principalmente para promover as relações comerciais entre os dois países. O consulado fornece informações e assistência para importadores e exportadores brasileiros. Além disso, o consulado possui listagens e diretórios de exportadores indianos de todas as áreas de mercado. Estes diretórios podem ser consultados na Biblioteca Comercial do Consulado.

Este consulado organiza visitas à Índia de importadores brasileiros, Câmaras de Comércio, Associações, preparando as reuniões de negócios com as empresas de interesse dos brasileiros, bem como dando sugestão sobre como atuar no mercado. O Consulado emite vistos de 5 anos com múltiplas entradas tanto para finalidade negócios como para turismo.

Perfil do Mercado Indiano

População

900 milhões (cerca de 200 milhões são povos de classe média que têm poder de consumo).

PIB

420 bilhões de dólares em 98

Importação

40 bilhões de dólares em 98

Exportação

33 bilhões de dólares em 98

Crescimento do PIB

4,5% em 98

Reservas

30 bilhões de dólares em 98

Principais produtos de exportação

Têxteis, produtos de engenharia, pedras preciosas e jóias, softwares, produtos de couro e grãos.

Principais produtos de importação

Petróleo, máquinas e equipamentos e matérias primas para indústria

Exportação de software

2,5 bilhões de dólares em 98

Produção de grãos em 1998

200 milhões de toneladas

Dados do governo indiano.

Empresas indianas estabelecidas no Brasil

Core Healthcare do Brasil Ltda.

Empresa importadora e distribuidora de produtos para hospitais, principalmente injeções intra-venosas em geral. Esta empresa possui uma tecnologia até então não disponível no Brasil no campo de injeções intra-venosas. Ela figura entre as três maiores empresas mundiais deste setor.

Fone/Fax: 11-887-4393

e-mail: chbl@uol.com.br

Sr. Deepak Kulabkar - Diretor

IDI - Indian Dyestuff Industries Ltda.

Empresa importadora e distribuidora de corantes e pigmentos, principalmente destinados à indústria têxtil (VAT dyes)

Fone/Fax: 11-5052-8940

e-mail: idi brasil@uol.com.br

Sr. Tarcizo José Julio Filho - Gerente Administrativo

Ranbaxy Laboratories Ltd.

Empresa importadora e distribuidora de produtos farmacêuticos. Esta empresa é uma das principais empresas indianas do setor de medicamentos.

Fone: 21-9604-6640

e-mail: arunnayyar@usa.net

Sr. Arun Nayyar- Country Manager

Nancy Krafts Roupas e Decorações Indianas

Empresa importadora e distribuidora de roupas e artesanato indiano.

Fone/Fax: 11-3224-8102

e-mail: nancyk@sol.com.br

Sr. Kuldeep Singh - Diretor

Templo Indiano Comercial Ltda.

Empresa importadora e distribuidora de roupas e artesanato indiano.

Fone/Fax: 11-227-6487

Sr. Arvinder Singh - Diretor

Conselhos De Exportação da Índia

Existem Conselhos de Exportação na Índia para diferentes categorias de produtos e segmentos de mercado. Estes Conselhos publicam listas de seus membros exportadores e assessoram os importadores estrangeiros, fornecendo-lhes informações sobre empresas e mercado indianos e organizando contatos e reuniões na Índia.

Abaixo, relaciona-se os principais órgãos que atuam junto à indústria indiana:

- Federation of Indian Exporters Organisations -Federação dos Exportadores Indianos
- Confederation of Indian Industry - Confederação da Indústria Indiana
- India Trade Promotion Organization - Organização para Promoção Comercial
- Indian Electrical & Electronics Manufacturers Association - Associação Fabricantes Eletro-Eletrônicos
- Leather Exports - Conselho dos Exportadores de Couro
- Export Promotion Council for Handcrafts - Conselho de Exportação de Artesanato
- Gem and Jewellery - Conselho dos Exportadores de Pedras Preciosas e Jóias
- Reed Info services - Serviços de Informação sobre Junco
- National Association of Software&Service Companies - Associação das Empresas de Software e Serviços
- Plastic Exporters Council - Conselho dos Exportadores de Artefatos de Plástico
- Apparel Export Promotion Council (Garments) - Conselho de Exportação de Vestuário
- Engineering Export Promotion Council - Conselho dos Exportadores de Produtos de Engenharia
- Jute Manufacturers Development Council - Conselho dos Fabricantes de Juta
- Cotton Textiles - Conselho dos Exportadores Têxteis de Algodão
- APEDA - Alimentos e Produtos Agrícolas
- Department of Electronics- Departamento de Eletrônicos
- Spices Board of India - Conselho Fabricantes de Especiarias
- Tea Board of India - Conselho de Fabricantes de Chá
- CHEMEXCIL - Conselho Exportadores de Produtos Químicos, Farmacêuticos e Cosméticos

Tarifas, Taxas e Preferências

As maioria das tarifas de importação da Índia são do tipo *ad valorem* (99,8% dos itens tarifários). As exceções são as importações de rolamentos, que estão sujeitas a uma tarifa composta (combinação de uma tarifa específica com *ad valorem*), e de amêndoas, que estão sujeitas a uma tarifa alternativa (tarifa *ad valorem* ou específica, a que for menor).

O governo indiano confere tratamento tarifário de acordo com a cláusula da Nação Mais Favorecida (NMF) a todos os produtos importados de todos os países, inclusive aqueles que não são membros da OMC.

Em função das obrigações assumidas na OMC, a Índia consolidou 67% dos itens tarifários. Essa consolidação cobre a totalidade dos produtos agrícolas e 62 % dos produtos industriais. Segundo a Secretaria da OMC, a tarifa consolidada média de 1997 é de 54%, sendo que alguns itens relativos a produtos agrícolas foram consolidados em níveis que variam entre 100% e 300%.

Segundo as estatísticas da UNCTAD, em 1997, a média tarifária da Índia era de 30%. A tarifa mínima era zero, a máxima 260% e o desvio padrão 14,5%. Do total de 5.112 itens tarifários a 10 dígitos, 1980 itens estavam sujeitos a tarifas superiores a 35%. Definindo como picos tarifários as tarifas situadas quatro desvios padrão acima da média (tarifas acima de 88%), contabilizaram-se 18 picos tarifários (a 10 dígitos) que incidiam sobre produtos como: passas, cervejas, vinhos, vermute, cachaça, vodka e outras bebidas, bem como álcool para fabricação de bebidas (Ver Tabela).

Estrutura Tarifária da Índia 1997

Tarifas Ad Valorem

Total de itens tarifários:	5.112	(10 dígitos)
Tarifas:		
Média (%):	30,09	
Desvio padrão (%):	14,52	
Máxima (%):	260,00	
Mínima (%):	0,00	

Intervalo Tarifário %	Número de Itens	Freqüência Relativa %	Freqüência Absoluta %
0	130	2,54	2,54
0 — 5	64	1,25	3,79
5 — 10	339	6,63	10,43
10 — 15	0	0,00	10,43
15 — 25	1.092	21,36	31,79
25 — 35	1.507	29,48	61,27
35 — 45	1.957	38,28	99,55
45 — 100	13	0,25	99,80
100	10	0,20	100,00
Tarifas não-disponíveis	0	-	-

Picos tarifários:*

Limite (%):	88,15
N.º de itens:	18

Fonte: Elaborado pela Funcex com base nas estatísticas da UNCTAD.

* O pico tarifário foi definido como quatro desvios padrão acima da média.

Durante os anos 90, as tarifas indianas incidentes sobre os produtos não-elaborados têm sido menores do que as incidentes sobre os produtos semi-elaborados e elaborados de uma mesma cadeia produtiva (escalada tarifária). Desse modo, os produtos mais elaborados possuem uma maior proteção efetiva. Segundo a Secretaria da OMC, a escalada tarifária ocorre de maneira mais intensa nos seguintes produtos: papel e papelão, madeira e mobiliário, e preparação de alimentos.

Tarifas Adicionais

Além da tarifa de importação, os produtos importados estão sujeitos a uma taxa adicional (*special rate*) de 5%. Esta taxa apenas não é imposta às importações dos produtos cuja tarifa básica é zero. No caso do petróleo e derivados, computadores e suas partes, disquetes, CD-ROM's e microfones, a tarifa adicional é de 2%.

Cabe notar que os produtos importados também estão sujeitos a um direito adicional correspondente ao imposto especial sobre consumo (*excise tax*) que incide sobre produtos domésticos similares. Segundo a Secretaria da OMC, este direito não resulta em proteção adicional aos produtores domésticos.

Preferências tarifárias

A Índia é signatária do Acordo de Bangkok, que inclui Bangladesh, Coreia do Sul, Nova Guiné e Sri Lanka. Este acordo tem como objetivo liberalizar as tarifas e as restrições não-tarifárias entre os países membros. A Índia participa da Área de Acordo Preferencial do Sudeste Asiático - Sapta, um dos instrumentos da Associação do Sudeste Asiático de Cooperação Regional (Saarc), formada pela Índia, Bangladesh, Butan, Maldivas, Nepal, Paquistão e Sri Lanka. A Índia, assim como o Brasil, também é signatária do Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC), celebrado entre países em desenvolvimento.

As margens de preferência oferecidas pela Índia nos acordos acima referidos variam substancialmente. Margens de preferência maiores são garantidas, em regime de exceção, para os países de menor desenvolvimento. Para as importações sob o abrigo do Acordo de Bangkok as margens de preferência variam no intervalo entre 13% e 30%, em relação à tarifa da nação mais favorecida. No âmbito do Sapta, as margens de preferência variam entre 10% e 90%, podendo atingir 100% para importações provenientes dos países de menor desenvolvimento relativo. Finalmente, no SGPC, as margens de preferência oscilam entre 10% e 30%, alcançando 50% no caso dos países menos desenvolvidos (PMD).

Além das preferências tarifárias comentadas, a Índia tem assinado acordos bilaterais de comércio com Butan, Nepal, Myanmar e Bangladesh. Por fim, as importações de Seychelles, Maurício e Tonga entram na Índia sob tarifa preferencial, conforme determina a tarifa aduaneira da Índia (Ato da Alfândega).

Valoração Aduaneira

A legislação sobre valoração aduaneira indiana foi alterada em 1998, com a finalidade de incorporar as regras estabelecidas pela OMC. O governo indiano solicitou, entretanto, o período de carência no que se refere ao valor tributável.

A base de cálculo para incidência do imposto de importação é definida como o preço de transação (FOB) [“preço efetivamente pago ou a ser pago quando o produto for vendido para exportação para a Índia”] acrescido de alguns custos e serviços incorridos pelo importador. Tais custos incluem comissões, despesas com empacotamento e “containerização”; *royalties*; seguros, transportes e despesas com movimentação de cargas.

Na impossibilidade de se levantar tais custos e taxas, a legislação indiana determina que eles sejam calculados através da aplicação de um percentual fixo sobre o preço (20% sobre o preço FOB, para os custos de transporte; 1% sobre o preço FOB mais o custo de transporte, para as taxas de embarque e desembarque; e 1,125% sobre o preço FOB, para o custo de seguro). Algumas partes contratantes da OMC estão solicitando maiores informações às autoridades indianas, para avaliar se a medida descrita fere os princípios do Acordo de Valoração da OMC.

Barreiras Não-Tarifárias

Licença de importação

As importações indianas, quando não livres, são reguladas pela **Política de Exportação e Importação – Eximpol**. A Eximpol é formulada de acordo com a Seção 5 do Ato de Comércio de 1992 e divulgada mediante publicação no Diário Oficial. Essa política deve ser quinqüenal, e suas revisões anuais são geralmente publicadas no dia 1º de abril do ano subsequente. A Eximpol atualmente em vigor é a **Eximpol de 1997-2002**, incorporando as emendas de 13 de abril de 1998.

O sistema de licenciamento das importações é baseado em uma lista, denominada “Lista Negativa de Importações”, que classifica os itens sujeitos a restrições de importação em três categorias: itens proibidos, restritos e canalizados. As proibições de importação são baseadas em motivos religiosos, culturais ou ambientais. Entre os produtos proibidos cabe mencionar as gorduras de galinhas, o óleo de estearina, as gorduras de bovinos, os óleos e gorduras de pescados, a margarina, e os animais silvestres (**Ver Eximpol Capítulo 15**).

De acordo com o parágrafo 4.1 da Eximpol, 1997-2002, um item classificado como “restrito” só pode ser importado se houver uma licença de importação específica ou conforme nota pública (*Public Notice*) emitida para este propósito. O principal grupo da lista de “restritos” é “todo bem de consumo de origem industrial, agrícola ou mineral, sob a forma montada ou não” (*Export Import Policy, Chapter 15, Part II*). O parágrafo 3.14 da Eximpol define os “bens de consumo” como “qualquer bem que satisfaça diretamente as necessidades humanas sem necessitar de novo processamento”. A lista apresenta sete categorias de bens considerados bens de consumo. São eles: i) os bens eletrônicos de consumo; ii) os equipamentos e sistemas eletrônicos, sob qualquer descrição; iii) os equipamentos de telecomunicação, como instrumentos telefônicos e PABX; iv) os relógios montados ou desmontados; v) os concentrados de bebidas alcoólicas; vi) os vinhos; e vii) os fios de fibras naturais e sintéticas.

Os itens canalizados são, em princípio, importados com exclusividade por uma agência governamental. No entanto, agentes privados podem obter autorização com o Diretor Geral de Comércio Exterior quando se tratar de importações em pequenos volumes e cuja agência canalizadora não possa atender.

As agências estatais indianas autorizadas a importar essas mercadorias são: *India Oil Corporation Ltd.* (produtos derivados de petróleo); *Mineral and Metals Trading Corporation of India Ltd.* (produtos químicos); *State Trading Corporation of India* e *Limited Industrial and Oil Corporations* (estearina, óleos essenciais e vegetais); *Food Corporation of India* (cereais); e *Spices Trading Corporation Ltd.* (canela e cassis).

Restrições quantitativas

A Índia realiza controle administrativo das importações com base na seção 11 do Ato de Alfândega (1962); no Ato de Comércio (Desenvolvimento e Regulamentação) de 1992, e na **Política de Exportação e Importação (*Export Import Policy - Eximpol*) para 1997 até 2002.**

A seção 11 do Ato de Alfândega confere poderes ao governo indiano para, mediante notificação no Diário Oficial, proibir (mesmo que parcialmente) a entrada de bens. Por sua vez, o Ato de Comércio estabelece as regras e os procedimentos que devem ser cumpridos pelo importador. De acordo com este ato, os importadores têm de estar registrados na Direção Geral de Comércio Exterior (DGFT). A DGFT pode negar a emissão de licença para importação, caso haja restrições cambiais ou a importação não esteja de acordo com as normas da Eximpol 1997/2002.

Requisitos de exportação

O governo indiano permite que 10% dos itens tarifários sujeitos a licenças de importação sejam importados sob uma licença especial (SILS). Para obter tal licença o importador tem de estar enquadrado em situações específicas. A primeira delas, válida para exportadores privados e estatais, é cumprir critérios de desempenho, estabelecidos pela Eximpol com base na relação entre valor FOB importado/valor líquido de divisas geradas pelo exportador ao longo dos últimos anos. Outras situações são: exportar por intermédio de pequenas empresas, exportar determinados produtos (frutas, vegetais, flores); exportar bens elaborados no nordeste indiano e direcionar pelo menos 10% de suas exportações para a América Latina e Caribe.

Os procedimentos e formulários para licenças de importação foram estabelecidos pelo Livro de Procedimentos (*Handbook of Procedures*), publicado em abril de 1997. Uma das exigências é que a empresa deve estar registrada no DGFT e portar o Certificado de Registro e de Membro Participante (RCMC) conferido pelo Conselho de Promoção de Exportação da sua área de negócios. O RCMC é concedido à empresa que tenha entre seus objetivos societários a exportação. Para obter a licença a empresa necessita preencher os formulários exigidos pela rotina burocrática, revelar o motivo da importação, assim como informar o valor de suas transações externas no ano anterior. As licenças são intransferíveis.

Restrições às importações devido a desequilíbrio do balanço de pagamentos

De longa data, o governo indiano vem impondo restrições às importações, especialmente àquelas referentes a bens de consumo, por razões de desequilíbrio de seu balanço de pagamentos e em conformidade com o Artigo XVIII. B do GATT. Entretanto, em 1997, a Índia apresentou ao Comitê de Restrições ao Balanço de Pagamentos da OMC uma proposta de eliminação gradual das restrições quantitativas praticadas. A primeira fase dessa proposta atinge 1.237 itens tarifários e está sendo implementada desde abril daquele ano com prazo até março do ano 2000. A segunda fase está prevista para início de abril do ano 2000 até o final de março de 2002, período no qual serão removidos obstáculos referentes a 1.149 itens tarifários. A última fase se estenderá de abril de 2002 até março de 2003, englobando 428 itens.

O governo norte-americano solicitou a constituição de um *panel* no âmbito da OMC, alegando que a Índia não poderia justificar as restrições quantitativas com base no desequilíbrio do balanço de pagamentos. Com isso, as restrições deveriam ser retiradas mais rapidamente. Em seis de abril de 1999, o *panel* concluiu que as restrições em questão violam os artigos XI:1 e XVII:11 do GATT; que elas não são justificáveis pelo artigo XVIII:13 do GATT (relativo a restrições devidas ao desequilíbrio do balanço de pagamentos); que as restrições sobre as importações de produtos agrícolas violam o artigo 4.2 do Acordo Agrícola da OMC; e que elas anulam ou reduzem os benefícios dos Estados Unidos (país reclamante) no GATT e no Acordo Agrícola.

De acordo com as regras da OMC, os países têm, em geral, 15 meses para eliminar as restrições quantitativas caso eles não tenham problemas de balanço de pagamentos que as justifiquem. Os Estados Unidos deverão iniciar consultas com a Índia para o estabelecimento de um novo cronograma de retirada das restrições.

Medidas antidumping e compensatórias

Os Acordos *Antidumping* e de Direitos Compensatórios da OMC foram incorporados à legislação indiana em 1995, mediante uma emenda ao Ato de Tarifas. Na ocasião, foi criada, no âmbito do Ministério das Finanças, uma autoridade em *antidumping* e direitos compensatórios para investigar e aplicar tais direitos.

Em 1993, ainda com base na legislação anterior, o governo indiano impôs, pela primeira vez, direitos *antidumping* provisórios e definitivos que incidiram sobre as importações de PVC provenientes da Argentina, do México, da Coréia do Sul, dos Estados Unidos e do Brasil. No caso das exportações brasileiras desse produto, o direito provisório de 2.490 rupias/tonelada métrica foi imposto em fevereiro de 1993, e o direito definitivo de 2.036 rupias/tonelada métrica foi estabelecido em janeiro de 1994.

De acordo com a legislação *antidumping* indiana, o direito definitivo é cancelado automaticamente após decorridos cinco anos de sua imposição. O governo pode, entretanto, renovar o valor do direito definitivo, mediante uma revisão que comprove a permanência de *dumping* ou dano à indústria doméstica. Vale lembrar que, enquanto estiver em curso a revisão, o governo pode estender o direito definitivo em até mais um ano, mesmo que já tenham decorridos os cinco anos previstos na lei.

Os primeiros casos, incluindo o referente ao PVC proveniente do Brasil, estão atualmente em processo de revisão. Não há outros casos de incidência de direitos *antidumping* e compensatórios sobre as exportações brasileiras. Contudo, o objetivo de fortalecer a autoridade de *antidumping* do Ministério das Finanças, explicitado na Eximpol, sugere que o país deverá fazer uso mais intenso dessas medidas, no futuro próximo.

Medidas de salvaguarda

Em 1997, o governo indiano incorporou o Acordo sobre Salvaguardas a sua legislação de alfândega (*Seção 8.a do Customs Tariff Act de 1975*). Segundo esta seção, a Diretoria Geral de Salvaguardas do Ministério das Finanças é a instituição encarregada de analisar os processos de imposição de tarifas sobre produtos importados que estejam causando dano à indústria doméstica.

Normas, Regulamentos, Testes, Certificação e Etiquetas

O escritório Indiano de Normas (*Bureau of Indian Norms – BIS*) é o organismo responsável pela formulação e estabelecimento de regulamentos e normas técnicas. Tendo em vista o papel do comércio internacional no novo quadro da política econômica indiana, uma das atividades do BIS é harmonizar os padrões indianos às normas internacionais. Segundo a Secretaria da OMC, o sistema indiano de regulamentos e normas técnicas não impõe restrições relevantes ao comércio internacional.

Normas e regulamentos técnicos

Qualquer medicamento importado pela Índia deve ser submetido a um teste de qualidade. A organização do Padrão de Medicamentos e do Controle de Drogas é responsável pelos testes de qualidade realizados na Índia. De acordo com a Secretaria da OMC, as permissões de importação de medicamentos são geralmente automáticas para os importadores conhecidos e renomados, assim como para os produtos conhecidos.

Principais Produtos de Exportação do Brasil

Em tabela anexa, registra-se as tarifas de importação e as barreiras não-tarifárias incidentes, em 1997, sobre um conjunto de 35 produtos (a seis dígitos) que resultou da união dos 20 principais produtos de exportação do Brasil para o mundo e os 20 principais produtos de exportação do Brasil para a Índia. Vale notar que esses últimos responderam por 78% das exportações brasileiras para a Índia no biênio 1997/98.

Dentre os produtos do conjunto anteriormente definido, soja em grão, resinas, cigarros, fumos, óleo de soja, outros calçados, ouro e veículos são os que estão sujeitos à tarifa mais elevada (40%). Vale registrar, ainda, a incidência da sobretaxa de 5% e a presença, na relação, de produtos sob licenciamento de importação.

Serviços

O comércio de serviços, diferentemente do de bens, possui algumas peculiaridades que dificultam a consolidação de uma base teórica nos campos de sua conceituação, classificação e avaliação. De um modo geral, serviços são definidos como ‘produtos portadores de atributos ausentes nas mercadorias tangíveis’¹, estando entre suas principais características a invisibilidade/intangibilidade, a impossibilidade de transporte e armazenamento e a simultaneidade entre produção e consumo. No texto do acordo sobre serviços da OMC, o GATS, ficam, ainda, reconhecidos os seguintes modos de prestação de um serviço:

- do território de um país-membro até o território de outro país-membro (comércio transfronteiriço);
- no território de um país-membro a um consumidor de serviços de outro país-membro (comércio envolvendo o movimento de consumidores);
- por um provedor de serviços de um país-membro mediante sua presença comercial no território de outro país-membro (investimento direto ou presença comercial);
- por um provedor de serviços de um país-membro mediante a presença de pessoas físicas desse país no território de outro país-membro (comércio envolvendo o movimento de trabalhadores).

Tais características implicam também uma abordagem distinta no que diz respeito às barreiras ao comércio de serviços. Ao contrário do que acontece no comércio de bens – cujas barreiras observam-se pela aplicação de tarifas, quotas, medidas fitossanitárias – as barreiras ao comércio de serviços ocorrem basicamente pelo estabelecimento de restrições de acesso a mercado e tratamento nacional. Nesse sentido, poderiam ser citadas como entraves ao comércio de serviços determinações sobre o número de prestadores permitidos por um país; condições específicas para atuar em seu mercado; e testes de necessidade econômica, por exemplo.

No contexto da Organização Mundial do Comércio (OMC), os países membros fazem indicação daqueles setores em serviços que estão dispostos a negociar em uma ‘lista de ofertas’ e estabelecem, em seguida, suas restrições em acesso a mercado e tratamento nacional para tais setores. É importante ressaltar que estas limitações são também definidas de acordo com o modo de prestação dos serviços em questão: modo 1, modo 2, modo 3 e modo 4, referindo-se, respectivamente, ao comércio transfronteiriço, consumo no exterior, presença comercial e movimento de pessoas físicas, descritos anteriormente.

As barreiras ao comércio de serviços relacionadas neste documento referem-se a alguns setores de maior interesse em acesso a mercados para o Mercosul, como serviços profissionais, especialmente os de engenharia e engenharia integrada; serviços de computação e relacionados; serviços de construção e relativos à engenharia; serviços de comunicação, com particular interesse nos audiovisuais; e serviços de distribuição.

¹ Barreiras Externas ao Comércio de Serviços –1999 (FUNCEX)

A) COMPROMISSOS POR SETOR²

- Serviços Empresariais

Serviços Profissionais:

Serviços de Engenharia (8672)

Os Serviços de Engenharia são o único serviço profissional ofertado na lista indiana. Acesso a mercado e tratamento nacional não estão consolidados para os modos 1 e 2, assim como para o modo 4 que reporta-se aos compromissos horizontais referentes ao movimento de pessoas físicas explicitados mais à frente. O acesso a mercado para o modo presença comercial só se dá pelo estabelecimento de sociedade com um teto para a participação estrangeira de 51%, sem limitações de tratamento nacional.

Contabilidade (862)

Nenhum compromisso foi consolidado para esse setor. Somente graduados em universidades indianas podem ser qualificados como contadores. Firms estrangeiras podem desenvolver trabalhos de contabilidade na Índia se o país de origem mantém reciprocidade com firmas indianas. Denominações de firmas internacionalmente reconhecidas não podem ser utilizadas, a não ser que o nome dos proprietários ou associados seja agregado. Serviços de auditoria financeira só podem ser prestados por firmas estabelecidas em regime de sociedade. Contadores estrangeiros não podem ter participação societária em firmas de contabilidade indianas.

Serviços de Informática e relacionados à informática

São ofertados os serviços de consultoria relacionada a instalação de equipamentos de computação (841), implementação de *software* (842), processamento de dados (843), base de dados (844) e manutenção e reparo de maquinário e equipamentos de escritório, incluindo computadores (845). As restrições nos modos 1, 2 e 4 não estão consolidadas. O acesso a mercado para o modo presença comercial só se dá pelo estabelecimento de sociedade com um teto para a participação estrangeira de 51%, sem limitações de tratamento nacional.

- Serviços de Comunicações

Serviços de Audiovisual

Dos serviços de audiovisual, somente a produção e distribuição de fitas de vídeo e filmes (9611) consta da lista de compromissos. Restrições de acesso a mercado e tratamento nacional para o estabelecimento de presença comercial são elencados. O acesso ao mercado é limitado pela necessidade de estabelecimento de escritórios de representação que serão autorizados a funcionar como filiais (“branches”) de companhias estabelecidas fora da Índia. A importação de títulos é restrita a 100 por ano. Restrições de tratamento nacional sujeitam à certificação de que o filme: a) ganhou prêmio em algum festival internacional notificado pelo Ministro da Informação e Radiodifusão; b) participou de alguma seção oficial dos festivais internacionais; ou c) recebeu crítica favorável em jornais de prestígio notificados

² Os setores estão classificados de acordo com o W/120 da OMC. Setores de interesse brasileiro como serviços de arquitetura, paisagismo e planejamento urbano, serviços integrados de engenharia, prospecção geológica e geofísica, distribuição e publicidade não são ofertados na lista de compromissos da Índia.

pelo Ministro da Informação e Radiodifusão. Os demais modos de prestação não estão consolidados.

Existe uma exceção à cláusula de nação mais favorecida no setor para medidas que definem normas e que concedem tratamento nacional para co-produção de filmes e programas de televisão com países estrangeiros. A medida é aplicada a todos os países, tem duração indefinida e justifica-se em virtude de acordos que visam promover o intercâmbio cultural.

Segundo informações divulgadas pelo governo norte-americano³ há teto anual de US\$6 milhões aplicado a remessa de valores por todos os produtores de filmes estrangeiros, tendo em vista restrições de balança de pagamentos. Uma resolução governamental de 1956 barra qualquer propriedade estrangeira na mídia impressa, impedindo mesmo a aprovação de *joint ventures*.

Serviços de Telecomunicações

Os compromissos assumidos pela Índia no Acordo sobre Telecomunicações Básicas da OMC não apontaram claramente para a liberalização do mercado local de serviços de telecomunicações. Esses compromissos incluíram alguns princípios de regulação pró-competitivos, não acompanhados, contudo, da previsão de datas para a abertura irrestrita de determinados segmentos do mercado. Segundo documento dos EUA, o quadro de regulação do setor de telecomunicações vigente na Índia não configura um ambiente competitivo atrativo para investidores privados. A presença monopolista do Estado na provisão de determinados serviços e os limites e a lentidão dos processos de licenciamento de provedores privados, nas áreas em que sua presença é permitida, são indicadores daquele quadro. No segmento dos serviços básicos a presença de companhias estrangeiras é permitida mediante *joint ventures*, nas quais a participação estrangeira está limitada a 49% do capital.

- Serviços de Construção e Serviços de Engenharia Correlatos

Neste setor, a Índia oferta os serviços gerais de construção para engenharia civil (513), somente para rodovias, ruas, estradas de ferro, pistas de pouso e decolagem, pontes, túneis, passagens subterrâneas, canais aquáticos, ancoradouros, represas, oleodutos, linhas de comunicação, linhas de transmissão elétrica e trabalhos de construção como casas de força, fundição de ferro, alto-forno e forno de coque. Há exclusão explícita da construção de depósitos e de edifícios industriais, residenciais e não residenciais. As limitações para a prestação deste serviço nos modos 1 e 2 não estão consolidadas devido à ausência de viabilidade técnica. Também não foram consolidadas em Modo 4, com exceção das especificadas nos compromissos horizontais.

Muitos projetos de construção apenas são oferecidos se a base de pagamento em rúpia não for conversível. Projetos financiados por agências internacionais de desenvolvimento permitem pagamentos em moeda estrangeira. Contratos governamentais somente são concedidos a firmas de construção estrangeiras se as firmas locais não puderem prestar o serviço e a participação se dará por meio de *joint ventures* com firmas indianas.

³ United States Trade Representative: http://www.ustr.gov/html/2001_india.pdf

B) COMPROMISSOS HORIZONTAIS

Limitações em Acesso a Mercado

Presença de pessoas físicas – Modo 4

Os compromissos efetuados pela Índia em acesso a mercado com relação ao movimento de pessoas físicas ainda não se encontram consolidados, com exceção das medidas referentes à entrada e permanência temporária de pessoas físicas que se enquadrem nas seguintes categorias:

- a) Visitantes em negócios – pessoa que visita a Índia para negócios ou em trabalho preparatório para estabelecimento de presença comercial, sem que receba remuneração no país. Sua estada deve ser por período não superior a 90 dias.
- b) Transferência intra-corporação – administradores, executivos e especialistas que sejam empregados de uma pessoa jurídica de outro Membro por período não inferior a um ano anterior à solicitação de entrada e que estejam sendo transferidos para uma filial, escritório de representação ou pessoa jurídica pertencente à pessoa jurídica estrangeira ou por ela controlada.
- c) Profissionais – pessoas físicas a serem empregadas por uma pessoa jurídica mediante contrato para prestar serviços. Os profissionais devem estar de posse das credenciais acadêmicas e qualificação profissional necessárias, sendo exigidos três anos de experiência na área de ciências físicas, engenharia ou outras ciências naturais. Permanência pelo período de um ano, prorrogável por um período máximo de três meses.

Limitações em Tratamento Nacional

Presença de pessoas físicas – Modo 4

Os compromissos efetuados pela Índia em tratamento nacional com relação ao movimento de pessoas físicas ainda não se encontram consolidados, com exceção das medidas referentes às categorias de pessoas físicas mencionadas anteriormente nos compromissos em acesso a mercado.

Presença comercial – Modo 3

No caso de colaboração com empresas do setor público ou empreendimentos do governo como parceiro em joint venture, será dada preferência em acesso ao prestador de serviços estrangeiro que oferecer as melhores condições de transferência de tecnologia.

Além disso, observa-se as seguintes disposições indianas:

Serviços financeiros

▪ ***Seguros***

O setor de seguros indiano é basicamente monopolizado pelo Estado. Companhias estrangeiras têm acesso restrito a algumas poucas atividades de resseguro e seguro de carga marítima.

- ***Bancos***

Bancos estatais controlam os negócios bancários comerciais, responsabilizando-se por cerca de 80% do volume de depósitos do mercado indiano. Nesse quadro, a entrada de bancos estrangeiros é fortemente regulada. O Reserve Bank of India (RBI) regula a entrada de bancos estrangeiros sob abrigo do Banking Regulation Act. A bancos estrangeiros não é permitido abrir subsidiárias. A abertura de agências (branches) e escritórios de representação está sujeita a critérios de reciprocidade e à avaliação, pelas autoridades, da necessidade de expansão da oferta de serviços financeiros. O RBI fixa anualmente o número de licenças para novos bancos, assim como as condições de expansão dos bancos estrangeiros já instalados no país. Regras de operação referidas ao volume de capital consideram o capital da agência local e não o capital global da instituição matriz. Sobre lucros das operações de bancos estrangeiros incide uma taxa de imposto maior que a aplicada no caso de bancos domésticos.

- ***Transportes***

Historicamente, restrições relativas a investimento direto estrangeiro e ausência de tratamento nacional limitaram fortemente a presença de provedores de serviços estrangeiros no campo do transporte marítimo, aéreo e rodoviário. Iniciativas recentes de liberalização no regime de regulação do investimento estrangeiro no país deflagraram um processo de abertura lento e gradual nessa área. Mesmo assim, a participação estrangeira nos serviços de transportes permanece baixa. O transporte ferroviário está, ainda hoje, reservado ao setor público.

- ***Outros serviços***

No GATS, a Índia não assumiu compromissos em determinados setores, entre os quais serviços distributivos, educacionais e culturais. No que diz respeito à presença comercial, as ofertas indianas revelam os limites de acesso ao mercado impostos a firmas estrangeiras. Em alguns setores, empresas estrangeiras somente podem atuar mediante a constituição de *joint ventures* com parceiros locais. Nesses casos, a propriedade estrangeira não pode exceder 51% do capital. Entre tais setores estão os serviços profissionais de engenharia, os serviços de pesquisa e desenvolvimento e determinados segmentos dos serviços de construção (estradas e pontes). Na distribuição de filmes cinematográficos e vídeos, a presença comercial é permitida mediante escritórios de representação e a importação de títulos está limitada por um sistema de quotas anuais.

Tarifas e Barreiras Não-Tarifárias sobre os Principais Produtos Exportados pelo Brasil

Índia - 1997

Ordem de Importância	Posição SH	Descrição	Tarifa	Tarifa	Barreiras	
			de	Adicional	Não-	
Índia	Total		Importação		Tarifárias	
	1	0901-11	Café não-torrado e não-descafeinado	10%	5%	LI
	2	1201-00	Soja, mesmo triturada	40%	5%	LI
15		1301-90	Outras gomas, resinas, gomas-resinas, naturais	40%	5%	LI
2	16	1507-10	Óleo de soja em bruto	30%	5%	LI, AE
7		1507-90	Outros óleos de soja e respectivas frações	30%	5%	LI, AE
20		1512-29	Outros óleos de algodão e respectivas frações	30%	5%	LI, AE
11	7	1701-11	Açúcar em bruto de cana	0%	0%	-
1	14	1701-99	Outros açúcares, no estado sólido	40%	5%	-
	5	2009-11	Suco de laranja congelado	40%	5%	LI
	3	2304-00	Tortas (bagaços) de óleo de soja	40%	5%	AE
	13	2401-20	Fumo total ou parcialmente destalado	40%	5%	-
	17	2402-20	Cigarros contendo fumo	40%	5%	LI
3		2524-00	Amianto (asbesto)	25%	5%	-
13	4	2601-11	Minérios de ferro e seus conc.não-aglomerados	5%	5%	-
5	6	2601-12	Minérios de ferro e seus conc.aglomerados	5%	5%	-
19		2901-22	Propeno (propileno)	10%	5%	-
9		2903-15	1,2- Dicloroetano (cloreto de etileno)	10%	5%	-
14		3201-20	Extrato de Mimosa	10%	5%	-
12		3811-21	Aditivos para óleos lubrificantes	30%	5%	-
8		4104-29	Outros couros e peles de bovinos e de eqüinos	0%	0%	-
18		4104-31	Outros couros e peles de bovinos e eqüinos	0%	0%	-
	11	4703-29	Pasta química de madeira	0%	0%	-
10		5004-00	Fios de seda	30%	5%	LI
	8	6403-99	Outros calçados	40%	5%	LI
17		7103-10	Pedra preciosas em bruto	0%	0%	LI
	20	7108-13	Ouro para uso não-monetário	40%	5%	LI
	9	7207-12	Produtos semimanuf., de ferro ou aço não-ligados	30%	5%	-
4		7210-12	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligados	30%	5%	-
	10	7601-10	Alumínio não-ligado	20%	5%	LI
16		8414-30	Compressores dos tipos usados em frigoríficos	30%	5%	-
6		8462-10	Máquinas para forjar ou estampar, martelos, etc.	20%	5%	-
	19	8703-22	Outros veículos automotores	40%	5%	LI
	15	8703-23	Outros veículos automotores	40%	5%	LI
	18	8708-99	Partes e acessórios de veículos automotores	40%	5%	-
	12	8802-30	Aviões e outros veículos aéreos	0%	0%	LI

Fonte: Elaborado pela Funcex com base nas informações da UNCTAD.

Legenda: AE - Importação administrada por agência estatal; LI - Licença não automática.

Tarifas de Importação por Seção do Sistema Harmonizado
Índia - 1997

Seção do SH	Descrição	Tarifa Média %	Desvio Padrão %	Tarifa Máxima %	Tarifa Mínima %	Número de Itens
1	Animais vivos e produtos do reino animal	14,4	9,8	40,0	0,0	201
2	Produtos do reino vegetal	23,9	15,9	125,0	0,0	271
3	Gorduras e óleos animais e vegetais	30,7	5,3	40,0	10,0	46
4	Prod. ind. alimentares, bebidas e fumo	50,6	48,2	260,0	0,0	186
5	Produtos minerais	20,2	11,8	40,0	0,0	148
6	Produtos das indústrias químicas	29,2	6,3	50,0	0,0	785
7	Plásticos, borracha e suas obras	33,0	5,5	40,0	3,0	198
8	Peles, couros e suas obras	16,4	17,8	40,0	0,0	74
9	Madeira e suas obras	26,3	11,3	40,0	0,0	81
10	Pasta de madeira, papel e suas obras	22,8	13,7	40,0	0,0	148
11	Matérias têxteis e suas obras	38,2	5,1	50,0	0,0	822
12	Calçados, chapéus e semelhantes	40,0	0,0	40,0	40,0	55
13	Obras de pedra, cimento e semelhantes	39,6	2,0	40,0	30,0	147
14	Pérolas naturais, pedras preciosas	36,2	11,4	40,0	0,0	52
15	Metais comuns e suas obras	28,5	5,9	40,0	5,0	571
16	Máquinas e aparelhos elétricos	25,2	8,6	40,0	5,0	804
17	Material de transporte	33,0	14,2	40,0	0,0	132
18	Instrumentos e aparelhos de óptica	28,8	9,0	50,0	10,0	238
19	Armas e munições e suas partes	40,0	0,0	40,0	40,0	17
20	Mercadorias e produtos diversos	35,0	7,1	40,0	25,0	130
21	Objetos de arte e antiguidades	33,3	16,3	40,0	0,0	6

Fonte: Elaborada pela Funcex com base em informações da UNCTAD.

Picos Tarifários da Índia
1997

Código Tarifário	Descrição	Tarifa
080620	Uvas secas (passas)	125,0%
210690	Outras preparações alimentícias	190,0%
220300	Cerveja de malte	100,0%
220410	Vinhos espumantes	100,0%
220421	Outros vinhos	100,0%
220429	Outros vinhos	100,0%
220430	Outros mostos de uvas	100,0%
220510	Vermutes e outros vinhos aromatizados	100,0%
220590	Outros vinhos aromatizados	100,0%
220600	Outras bebidas fermentadas	100,0%
220710	Álcool etílico não desnaturado	260,0%
220820	Aguardentes de vinho	260,0%
220830	Uísques	260,0%
220840	Cachaça e caninha	260,0%
220850	Gim e genebra	260,0%
220860	Vodca	260,0%
220870	Licores	260,0%
220890	Outros álcool etílico não desnaturado	260,0%

Fonte: Elaborado pela Funcex com base nas estatísticas da UNCTAD.

Notas:

1. O pico tarifário foi definido como quatro desvios padrão acima da média.
2. Foram consideradas apenas as tarifas *ad-valorem*.